



Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

I Série – N.º 222

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 246/25 22182

Dá por findo o mandato de Carolina Cerqueira como Membro do Conselho da República.

Decreto Presidencial n.º 247/25 22183

Exonera Beatriz Antónia Manuel de Morais do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República do Botswana.

Decreto Presidencial n.º 248/25 22184

Designa Adão Francisco Correia de Almeida, Presidente da Assembleia Nacional, como Membro do Conselho da República.

Decreto Presidencial n.º 249/25 22185

Nomeia Sandro Renato Agostinho de Oliveira para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Botswana.

Despacho Presidencial n.º 336/25 22186

Declara como de utilidade pública a associação denominada Federação dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria de Angola, abreviadamente designada por «FACVPA».

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 249/25 de 26 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Sandro Renato Agostinho de Oliveira para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Botswana.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0482-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 336/25 de 26 de Novembro

Considerando que, por escritura pública lavrada no 2.º Cartório Notarial da Comarca de Luanda, aos 22 de Novembro de 2011, publicada no *Diário da República* n.º 212, III Série, de 14 de Novembro de 2016, foi constituída a associação denominada «Federação dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria de Angola», abreviadamente designada por FACVPA, cujo objecto é o de congregar as associações de antigos combatentes, veteranos da pátria, deficientes de guerra, viúvas e órfãos de combatentes tombados ou perecidos;

Tendo em conta que a referida associação realizou, durante o período da sua existência, os fins de interesse geral em todo o território nacional, que justificaram a sua constituição e o pronunciamento favorável do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição Republica de Angola, conjugados com os artigos 4.º e 5.º do Regime Geral de Concessão do Estatuto de Utilidade Pública, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 183/21, de 2 de Agosto, o seguinte:

1. É declarada como de Utilidade Pública a associação denominada «Federação dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria de Angola», abreviadamente designada por FACVPA.

2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0459-A-PR)